SEMS
PROC. 045/2022
FLS. 025

1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 13.939.816/0001-27**, adiante denominada CONTRATANTE e a empresa **GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 07.872.397/0001-50,** a seguir denominada simplesmente CONTRATADA. Representa o ente contratante a Exma. Sra. **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a firma CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ruandson de Souza Alvez, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.340.882-59, estabelecida à Rua Severino Mineiro, nº 195, Mecejana – BOA VISTA – RR, resolvem unilateralmente alterar a dotação orçamentaria ao Contrato nº 021/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Constitui objeto do presente termo a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para fazer frente a despesa do 1º Termo de Aditamento, originário do Processo Licitatório nº 045/2022, sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, prevista no instrumento contratual, para fazer face à alteração para alteração da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde resolve apostilar ao dotação orçamentária e fonte de recurso no período de 05 cinco meses, por não disponibilizar de dotação orçamentária anteriormente empenhada.

SEMSA
PROC: 045/2022
FLS: 026
ASS:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

FONTE DE RECURSO: PMAQ
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 453
VALOR: R$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Passará estar na seguinte rubrica:

FONTE DE RECURSO: INCREMENTO TEMPORÁRIO – PORT. 2538
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.027
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 446
VALOR: R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Caracaraí-RR, 18 de agosto de 2023.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023